RE: Questionamentos referente EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO SESC/SC Nº 135/2023

SILENE OLIVEIRA MONTARDO
em nome de
COMISSAO LICITACAO
Ter, 16/05/2023 12:00

Para: Wagner da Silva Martim <wagner.martim@getnet.com.br>

Bom dia Wagner,

1.1.14 Garantir pelos pagamentos das compras efetuadas pelos portadores de cartões de crédito e/ou débito
e capturados pelo sistema da contratada, no prazo convencionado no presente instrumento, assumindo o risco de crédito nas vendas nesta respectiva modalidade;

Este item diz respeito aos créditos na conta do Sesc sobre os valores recebidos, nos prazos pactuados no referido instrumento.

Atenciosamente,

Comissão Permanente de Licitação
Departamento Regional - Sesc-SC
(48) 3251-4865 e 3251-4642 | www.sesc-sc.com.br

De: Wagner da Silva Martim <wagner.martim@getnet.com.br>
Enviado: sexta-feira, 12 de maio de 2023 18:10
Para: COMISSAO LICITACAO <comissaolicitacao@sesc-sc.com.br>
Assunto: RES: Questionamentos referente EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO SESC/SC Nº 135/2023

@comissaolicitacao@sesc-sc.com.br, mais um item nos chamou a atenção.

1.1.14 Garantir pelos pagamentos das compras efetuadas pelos portadores de cartões de crédito e/ou débito
e capturados pelo sistema da contratada, no prazo convencionado no presente instrumento, assumindo o risco de crédito nas vendas nesta respectiva modalidade;

Com relação a este item, não nos responsabilizamos por riscos de crédito inerente ao chargeback e cancelamentos, uma vez que o cancelamento de vendas é responsabilidade do portador. Charge back: O chargeback é o processo de contestação de uma compra. Ele acontece quando um pedido feito no online por cartão de crédito ou débito é cancelado. O processo envolve a solicitação de cancelamento de uma transação por parte do portador do cartão junto ao banco. Este item é ponto passível que impede a nossa participação.

Att,

.....

Wagner Martim
VP Comercial | Universidades

Getnet

Getnet Brasil
Av. Presidente Juscelino
Kubitschek, 2.235 - 12º andar
São Paulo - SP
Mobile & WhatsApp: +55 41 99181-8056

A PagoNxt COMPANY

De: Wagner da Silva Martim
Enviada em: sexta-feira, 12 de maio de 2023 17:06
Para: comissaolicitacao@sesc-sc.com.br
Assunto: Questionamentos referente EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO SESC/SC Nº 135/2023

Boa tarde, comissão de licitação!

Seguem questionamentos referente o edital, que nos trouxeram dúvidas:

Quanto aos aluguéis de equipamentos. No item 1.1.4 informa que devemos ofertar valores de aluguéis fixos, e no 1.1.5, informa que os meios de captura devem ser sem custo. Precisamos entender se é uma condição de participarmos no pregão, oferecer equipamentos sem custo.

1.1.4 O valor da taxa de aluguel das máquinas, deverá ser fixo sem quaisquer outras tarifas/taxas não mencionadas no edital;
1.1.5 Fornecer a tecnologia e os meios de captura sem custo para o Sesc. Todas as máquinas deverão possuir
tecnologia NFC (por aproximação de cartão);

No item 1.1.6, o edital informa que devemos disponibilizar a função TEF, porém este meio de captura não tem menção de quantidades na lista de equipamentos (**ANEXO I – LOCAIS E QUANTIDADES ATUAIS).** Mentem-se a obrigatoriedade de fornecimento do TEF?

No item 1.1.16, a. Solução pronta para conciliação de cartões de crédito, débito e PIX; A função PIX depende de disponibilidade de layout de 750 posições disponibilizado pelo banco onde o SESC-SC possui conta. A Getnet não oferece conciliação por ser um produto banco. Isso nos impede na participação?

Att,

.....

Wagner Martim
VP Comercial | Universidades

Getnet Brasil
Av. Presidente Juscelino
Kubitschek, 2.235 - 12º andar
São Paulo - SP
Mobile & WhatsApp: +55 41 99181-8056

A PagoNxt COMPANY

AVISO LEGAL
As informações contidas neste e-mail e nos arquivos anexos são confidenciais e para uso exclusivo do destinatário aqui indicado.
Caso não seja o destinatário desta mensagem, por favor, apague o conteúdo do e-mail e notifique o remetente imediatamente.
Qualquer utilização indevida ou divulgação do conteúdo deste e-mail, parcial ou total, é estritamente proibida e sujeita às penalidades legais.
A transmissão de mensagens e arquivos pela internet não garante a integridade de seu conteúdo.
O remetente não pode ser responsabilizado pela mensagem, caso ela tenha sido modificada.